

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo o disposto no Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 1052/2022 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 35.062.190,00 (trinta e cinco milhões, sessenta e dois mil e cento e noventa reais)

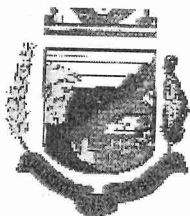
De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é 25%.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, tem-se os seguintes dados:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

RECEITAS	R\$	5%
FPM	13.227.409,97	661.370,50
ICMS	8.319.335,00	415.966,75
IPI	80.926,68	4.046,33
ITR	6.631,68	331,58
IPVA	706.998,94	35.349,95
ICMS Comp. LC 194	316.090,77	15.804,54
		25%
FPM (EC Nº 55/2007)	581.708,91	145.427,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –
controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FPM (EC Nº 84/2014)	583.415,26	145.853,82
FPM (EC 112/2021)	144.406,56	36.101,64
IPTU	165.574,34	41.393,59
Desconto IPTU (Parcela Única)	-7.372,45	-1843,11
IRRF	750.044,38	187.511,10
ITBI	327.952,75	81.988,19
ISS	497.591,99	124.398,00
Desconto ISS (Parcela Única)	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.893.700,09

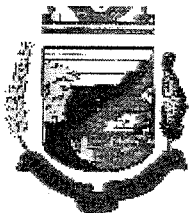
RECEITAS PARA O CÁLCULO DO FUNDEB

RECEITAS		20%
FPM	13.227.409,97	2.645.481,99
ICMS	8.319.335,00	1.663.897,00
IPI	80.926,68	16.185,34
LEI CANDIR	0,00	0,00
ITR	6.631,68	1.326,34
IPVA	706.998,94	141.399,79
ICMS Comp. LC 194	316.090,77	63.218,15
RECEITA TOTAL FUNDEB		4.531.478,60

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na educação no exercício de 20232, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Despesa
FUNDEB	
2.226 – Remuneração Profissionais Magistério 70%	2.324.657,07
2.228 – Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%	273.812,52
2.228 – Remuneração Profissionais da Creche 70%	733.666,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sub-total	3.332.135,96
MDE	
2.232 Manutenção Ensino Fundamental MDE	1.241.822,97
2.233 Manutenção Transporte Escolar Fundamental MDE	1.095.114,66
300	22.821,10
2.239 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	920,50
2.231 Manutenção da Educação Especial	144.000,00
2.235 Manutenção Educação Infantil MDE	322.229,39
2.236 Transporte Escolar Educação Infantil MDE	0,00
2.238 Manutenção Creche	238.399,05
Sub-total	3.079.300,51
TOTAL	6.411.436,47

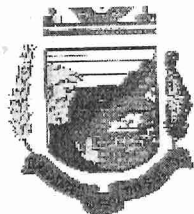
c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	25.700.714,78
Valor mínimo a ser aplicado na MDE 25%	6.425.178,70
Total das despesas liquidadas (EDUCAÇÃO)	6.411.436,47
(+) Perda do FUNDEB	1.214.224,52
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas)	0,00
(-) Rendimentos do FUNDEB	17.338,14
(=) Valor Total Aplicado	7.608.322,85

Conclui-se, que foram aplicados **29,39%** das receitas vinculadas, atendendo o disposto no art. 212 da CF.

d) Remuneração dos Professores:

Referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2023, aplicou **99,93%** dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério”.

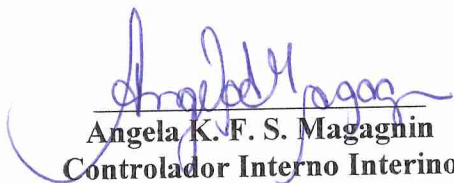
PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em MDE, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 6.425.178,70 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, somando o valor da perda com o FUNDEB, no valor de R\$ 7.608.322,85 (sete milhões, seiscentos e oito , trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **29,39%**, no exercício de 2023.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a MDE.

Tiradentes do Sul, .01 de março de 2024.


Angela K. F. S. Magagnin
Controlador Interno Interino